



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO N°. 27/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Aprova o projeto do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo – modalidade específica referente à profissão de Engenheiro de Petróleo, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 17/07/2009, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Engenharia de Petróleo da UFC objetiva formar profissionais com sólida formação técnico-científica, aptos a trabalharem na indústria de petróleo, particularmente naqueles ramos relacionados à exploração e produção, bem como a integrar equipes multidisciplinares responsáveis por projetos de desenvolvimento de campos de petróleo em geral e no mar em particular.

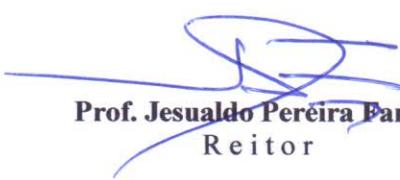
considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7359/09-31, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo – modalidade específica referente à profissão de Engenheiro de Petróleo**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Parias
Reitor

/ivvd.-: